



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 832 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.013

*“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 9711/2013;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote nº13 (treze) da quadra 28-A (vinte e oito A), no Distrito de Antunes, Município de Igaratinga, com área total de 404,92m<sup>2</sup>(quatrocentos e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 28.020, em 2 lotes, sendo: **Lote 13** (treze) da quadra 28-A (vinte e oito A) , com área total de 211,72m<sup>2</sup>( duzentos e onze metros e setenta e dois centímetros quadrados) e **Lote 16** (dezesseis) da quadra 28-A(vinte e oito A) com área total de 193,20 m<sup>2</sup>(cento e noventa e três metros e vinte centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas conforme memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de outubro de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

*Prefeitura*  
**Igaratinga**  
*Trabalhando por você.*

Certifico, que o decreto n° 839 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 14 de outubro de 2013.

*Lucia Amigues Louca*

ASSINATURA